

REQUERIMENTO
(Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer o envio de Indicação ao Ministro da Fazenda sugerindo a adoção de medidas compensatórias para as perdas impostas ao Município de Poá, Estado de São Paulo, decorrentes das alterações na legislação do ISSQN resultantes da aprovação da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência encaminhar ao Poder Executivo - Ministério da Fazenda, a Indicação anexa, sugerindo a adoção de medidas compensatórias para as perdas impostas ao Município de Poá, Estado de São Paulo, decorrentes das alterações na legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN resultantes da aprovação da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2017.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PV/SP

compensatória seja tomada, vamos citar o caso do Hospital Municipal Guido Guida, cujas receitas advindas das transferências de recursos do SUS são insuficientes para a manutenção de seus serviços, necessitando de aportes da Prefeitura Municipal. Este hospital, que atende pacientes vindos de diversos municípios vizinhos devido à carência do atendimento médico na Região, dispõe de uma das únicas duas unidades de pediatria de todo o Alto Tietê, estando a outra no município de Mogi das Cruzes.

Considero que a aprovação da Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016 foi uma vitória do municipalismo brasileiro e uma medida sensata que ajudará no desenvolvimento dos nossos municípios como um todo, mas não podemos virar as costas para o município de Poá, duramente atingido por esta Lei, sob pena de, ao tentar fazer o bem, acabarmos promovendo dor e sofrimento para a população de um cidade e de uma região que é exemplo de trabalho e desenvolvimento.

Diante do exposto e contando com o apoio da APM - Associação Paulista de Municípios, encaminho a presente proposição para que Vossa Excelência determine a adoção de medidas que possam compensar, por pelo menos cinco (5) anos, o Município de Poá pelas perdas de arrecadação que sofrerá a partir de 2018.

Na certeza de que esse Ministério será sensível à demanda que ora apresentamos, adotando, com a velocidade que o caso exige todas as necessárias providências para o encaminhamento do pleito aqui apresentado, subscrevo-me.

Brasília, 21 de setembro de 2017.

ROBERTO DE LUCENA
Deputado Federal
PV/SP